



## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**Câmara: 24/09/2026**

**Plenária: 25/09/2026**

**Presidente: APAE**

**Relator: SEDEF**

| <b>Instituição</b>                             | <b>Conselheiros</b>                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - EPESMEL</b>   | <b>Titular:</b> Alexandra Alves José - Presente<br><b>Suplente:</b> Welton Vieira de Andrade                                                                                                   |
| <b>APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>        | <b>Titular:</b> Priscila Gracieli de Melo - Presente - Presente<br><b>Suplente:</b> Victor Gabriel Cinel Gaspari                                                                               |
| <b>Associação Paranaense de Cultura – ABEC</b> | <b>Titular:</b> Débora Cristina dos Reis Costa<br><b>Suplente:</b> Lizandra Vaz Salvadori - Presente                                                                                           |
| <b>SEDEF</b>                                   | <b>Titular:</b> Magali Socher Luiza<br><b>Suplente:</b> Jhesy Fernanda Pinto - Presente                                                                                                        |
| <b>SESA</b>                                    | <b>Titular:</b> Fernanda Crosewski<br><b>Suplente:</b> Alessandra Simões da Costa - Presente                                                                                                   |
| <b>SEAB</b>                                    | <b>Titular:</b> Francisco Peres Junior - Presente<br><b>Suplente:</b> Maria Regina dos Santos                                                                                                  |
| <b>Convidados:</b>                             | Dr.Renato e Tamires - Defensoria Pública<br>Dra.Erika Medina - Superintendência Regional do Trabalho<br>Dra. Daniele Tuoto - MPPR<br>Liza, Amanda, Suelen - SETR<br>Fernanda e Cristina - SESA |
| <b>Apoio Técnico:</b> Denise                   |                                                                                                                                                                                                |



## **1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):**

### **1.1.1 Ofício no 67/2026 – FAS – Resposta sobre a execução dos SCFV do município de Curitiba;**

**Relato:** Pauta originária de Junho de 2026.

Em resposta ao ofício enviado pelo CEDCA sobre a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a Fundação de Ação Social de Curitiba enviou o ofício nº067/2026 informando que atende 1040 crianças e adolescentes por meio de termos de colaboração firmados com 26 OCS's. Relatam que a distribuição das metas entre as Organizações foi estabelecida com base em levantamento realizado pelas Regionais, considerando, entre outros aspectos, a demanda reprimida, a quantidade de OCSs presentes em cada território e o orçamento disponível. O valor per capita atualmente praticado para o SCFV é de R\$350,00 (definido a partir de levantamento dos custos relacionados à execução direta do serviço pelo Município).

O município também executa diretamente o SCFV nos CRAS, atendendo atualmente 223 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

Informam ainda que no ano de 2025 foi solicitado ao IPPUC, o desenvolvimento de estudo sobre o SCFV, com o objetivo de identificar os territórios que apresentam maior demanda de atendimento para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social. O estudo encontra-se em fase de consolidação dos dados e posteriormente será apresentado. Para o ano de 2027 encontra-se em fase de análise a possibilidade de realização de credenciamento para a execução do SCFV, a inclusão de novas organizações parceiras e/ou a oferta do serviço nos CRAS, mediante execução pelas OSCs. No entanto, à ampliação e à organização da oferta estará condicionada aos resultados do estudo territorial em desenvolvimento, à demanda identificada orçamentária e aos demais aspectos e administrativos pertinentes.



**Parecer da Câmara:** Ciente. Solicitar a FAS que tão logo o estudo seja concluído, o mesmo seja remetido para o CEDCA.

Reiterar os ofícios ao CMAS e ao COMTIBA solicitando os esclarecimentos realizados na reunião de Junho de 2026 desta Câmara.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara.

## **1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):**

**Relato:** A SEDEF está finalizando o recebimento das devolutivas do plano de ação e o encaminhamento à UFPR. A Universidade já está trabalhando nas devolutivas recebidas e paralelamente a isso também está elaborando a proposta da consulta pública. Assim que a UFPR enviar a versão atualizada do Plano de Ação, apresentaremos a proposta de ações do CEDCA para análise.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Oficiar pelo CEDCA as Instituições que ainda não finalizaram o parecer, destacando que o prazo já foi encerrado, e a urgência da devolutiva.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara.

## **1.3. Banco de Projeto:**

### **1.3.1 Protocolo 26.525.947-2 Inclusão do projeto: “Cavalo Amigo” do Instituto Grandomani;**

**Relato:** Trata-se da proposta de inclusão do projeto: “Cavalo Amigo” do Instituto Grandomani, no Banco de Projeto do FIA, no valor de R\$ R\$ 312.349,38 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

A proposta visa promover o desenvolvimento integral, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, em situação de vulnerabilidade social, por meio de atendimento interdisciplinar com equoterapia e ações complementares de assistência social, saúde,



educação e fortalecimento de vínculos familiares, contribuindo para a garantia de direitos e o fortalecimento da rede de proteção integral. O projeto destina-se ao atendimento direto a 30 crianças e adolescentes com deficiência física, intelectual, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, paralisia cerebral ou transtornos do neurodesenvolvimento, prioritariamente pertencentes a famílias inscritas no CadÚnico ou acompanhadas pelo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar do município de Piraquara e/ou da RMC. O projeto contempla indiretamente as famílias e responsáveis legais por meio do acompanhamento sociofamiliar.

Quanto à metodologia de execução, será desenvolvido na sede/centro de equoterapia da instituição em Piraquara, conforme as diretrizes da ANDE-Brasil. A dinâmica assistencial estrutura-se em:

1. Acolhimento e avaliação multiprofissional contínua.
2. Construção e monitoramento do Plano Individual de Atendimento (PIA).
3. Sessões semanais de equoterapia (duração de 45 a 60 minutos) conduzidas por equipe multiprofissional (fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, pedagogo, educador físico, equitador, auxiliares e apoio veterinário).
4. atendimentos sociais individualizados, reuniões socioeducativas e oficinas para o fortalecimento da função protetiva das famílias.
5. Articulação intersetorial com acompanhamento compartilhado com os serviços do CRAS, CREAS, Saúde e Educação.

O Núcleo Regional de Curitiba e a CPCA/SEDEF se manifestaram favoravelmente à proposta.

**Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara.

### **1.3.2. Protocolo 26.513.811-0 - Inclusão do projeto: “Dorcas” da Associação Evangélica Cristo Redentor – AERCI;**

**Relato:** Trata-se da proposta de inclusão do projeto: “Impulso Jovem” da Associação Evangélica Cristo Redentor – AERCI, no Banco de Projeto do FIA, no valor de R\$201.600,00



(duzentos e um mil e seiscentos reais).

A proposta visa promover a proteção social, a garantia de direitos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento da autonomia de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas de fortalecimento de vínculos e formação em empreendedorismo, educação financeira e preparação para o mundo do trabalho, contribuindo para seu protagonismo, inclusão produtiva e construção de projetos de vida.

O projeto será executado no município de Almirante Tamandaré/PR e prevê ações destinadas ao atendimento de adolescentes, com atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia, fortalecimento de vínculos, protagonismo juvenil e promoção de direitos, atendendo 50 adolescentes de 12 a 17 anos.

O plano de aplicação prevê despesas correntes utilizadas para o custeio dos profissionais: coordenador de projetos, coordenador administrativo e educador social, pelo período de doze meses conforme a execução do plano de trabalho.

O Núcleo Regional de Curitiba e a CPCA/SEDEF se manifestaram favoravelmente à proposta.

**Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara.

#### **1.4. OUTROS:**

##### **1.4.1. Ofício no 625/2026 – CAOPCAE/MR – Programa Cartão Futuro/ Protocolo 25.894.396-1 – SETR e convidados;**

**Relato:** Trata do ofício 625/2026 do MPPR solicitando que seja pautada nesta reunião do Conselho, a discussão sobre as ações e a baixíssima execução do programa Cartão Futuro, bem como para que seja feito o convite à SETR, ao MPT e a Delegacia Regional do Trabalho para que participem da reunião da Câmara de Políticas Públicas.

Em tempo a SE/CEDCA encaminhou os ofícios para a SETR, para o Ministério Público do



Trabalho e para a Delegacia Regional do Trabalho para participar desta pauta. A DRT informou que a Dra. Erika Medina irá representá-los. O MPT não confirmou a participação. E a SETR informou que a servidora Liza representará a secretaria. A SETR encaminhou uma apresentação e um relatório sobre o programa cartão futuro.

➤ Sobre a execução financeira do período de janeiro a setembro de 2026:

• Fundo da Infância e Adolescência (FIA):

-Valor empenhado: R\$ 1.312.337,92

-Valor pago: R\$ 922.912,17

É importante destacar que os valores pagos correspondem aos pagamentos realizados no exercício de 2026, incluindo pagamentos relacionados a empenhos realizados em exercícios anteriores.

Nesse sentido, em relação aos recursos do FIA, foram liquidados:

- R\$ 166.196,63 referentes a empenhos realizados em 2025; e
- R\$ 756.715,54 referentes a empenhos realizados em 2026.

➤ Indicadores de Atendimento

No período anteriormente mencionado, foram registrados os seguintes indicadores de atendimento do Programa Cartão Futuro:

-Total de aprendizes cadastrados: 1142

-Aprendizes regulares (situação de vulnerabilidade social): 1078

-Egresso do sistema socioeducativo: 10

-Egresso de unidade prisional: 2

-Aprendizes em medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar: 8

-Aprendizes vítimas de trabalho infantil: 4

-Aprendizes com deficiência (PCD): 40



➤ Panorama Operacional

Atualmente, o Programa Cartão Futuro apresenta o seguinte panorama operacional:

- Aproximadamente 1.130 aprendizes beneficiados no exercício de 2026, até o momento;
- 236 empresas participantes;
- 42 municípios com atuação do Programa.

➤ Projeção Financeira – Protocolos em Andamento

Considerando exclusivamente os protocolos já formalizados e em execução, sem incluir aqueles que ainda estão pendentes de abertura, estima-se que os seguintes valores ainda deverão ser pagos no exercício de 2026:

- Fundo da Infância e Adolescência (FIA): R\$ 624.497,39

Em tempo, a Dra Erika da Superintendência Regional do Trabalho trouxe as informações sobre o total de vagas de aprendizes no Paraná, sendo 76.349; destas 49.445 vagas preenchidas; e 26904 vagas em aberto.

**Parecer da Câmara:** Após as discussões realizadas com a presença da Superintendência Regional do Trabalho, MPPR, e SETR foi sugerido a criação de um grupo de trabalho composto pelas seguintes Instituições: SETR; MPPR; Superintendência Regional do Trabalho; SEED; MPT; e CEDCA no intuito de discutir sobre a política de aprendizagem no Estado do Paraná, assim como sobre possíveis alterações no Programa Cartão Futuro.

Os Conselheiros Nilson e Alexandra se colocaram à disposição para compor o grupo.

A Dra. Erika informa que terá disponibilidade de agenda a partir de 13/10/2026.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara. O Conselheiro Gilberto se colocou à disposição para compor o GT.



#### **1.4.2. Convite MPT/PRT - 9ª Região e a Delegacia Regional do Trabalho - Aprendizagem Profissional para Adolescentes no Estado do Paraná para o público com deficiência:**

**Relato:** Pauta originária de Junho de 2026 sobre Inclusão do Adolescente com deficiência no mundo do trabalho (aprendizagem, cota PCD).

Dando seguimento a esta pauta a SE/CEDCA, fez o convite para participação em reunião do Conselho para convidar o MPT e para DRT, a fim debater aprendizagem profissional e proteção ao trabalhador adolescente com deficiência.

**Parecer da Câmara:** Compreendendo as questões anteriores da pauta de aprendizagem, e dadas as respostas das SETR e da CPCD/SEDEF (nos próximos pontos de pauta 1.4.3 e 1.4.4), sugere-se a inclusão da temática no grupo de trabalho que será criado. Para essa pauta convidar a Coordenação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da SEDEF; e o COEDE/PR.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**

#### **1.4.3. Protocolo 26.215.320-7 – CPCD/SEDEF – Resposta sobre a inclusão de adolescentes com deficiência no mercado de trabalho;**

**Relato:** Pauta originária de Junho de 2026 sobre Inclusão do Adolescente com deficiência no mundo do trabalho (aprendizagem, cota PCD).

Dando continuidade ao pedido de informações sobre o processo de inclusão de adolescentes com deficiência no mercado de trabalho, foi solicitado à Coordenação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência CPCD/SEDEF, informações se essa pauta está sendo, ou já foi tratada no âmbito da Coordenação e do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – COEDE. Onde, caso este tema já tenha sido ou esteja sendo tratado por esses órgãos, solicitou-se o envio das informações e atualizações pertinentes.

A CPCD reconhece a relevância da temática para a promoção da autonomia, da inclusão social e da garantia de direitos das pessoas com deficiência, e atua de forma indireta por



meio da divulgação de informações, orientações técnicas e da articulação intersetorial entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na política pública da pessoa com deficiência, não abrangendo a execução da política do trabalho e emprego, competência atribuída aos órgãos responsáveis por essa área.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhamento realizado na pauta 1.4.2.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara.

#### **1.4.4 Protocolo 26.215.714-8 – SETR – Resposta sobre a inclusão de adolescentes com deficiência no mercado de trabalho;**

**Relato:** Pauta originária de Junho de 2026 sobre Inclusão do Adolescente com deficiência no mundo do trabalho (aprendizagem, cota PCD).

Dando continuidade ao pedido de informações sobre o processo de inclusão de adolescentes com deficiência no mercado de trabalho, com foco em programas de aprendizagem e no cumprimento de cotas para PcD, foi solicitado a SETR as seguintes informações: 1) Existe algum programa ou projeto desenvolvido especificamente para esse público; 2) Como está a distribuição geográfica das cotas de aprendizagem cumpridas pelas empresas em cada um dos Núcleos Regionais do Trabalho no Paraná?

3) Considerando os dados estatísticos relativos ao número de adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos e a distribuição geográfica dos Núcleos Regionais, qual é a estimativa de vagas que poderão ser ofertadas e/ou preenchidas por meio do Programa de Aprendizagem Profissional ou iniciativas correlatas? 4) Qual é o percentual de adolescentes com deficiência que concluem o programa de aprendizagem no Paraná e quantos destes são efetivados ou continuam estudando?

Pois bem, a SETR informa que os programas e projetos de qualificação profissional executados não são destinados exclusivamente a um público específico, sendo concebidos sob os princípios da universalidade, da inclusão e da igualdade de acesso.

No âmbito do Programa Cartão Futuro, a subvenção mensal prevista em lei para a contratação de aprendizes é de R\$300,00 (Lei Estadual no 20.084/2019) por participante



apto e regularmente inscrito no programa. Entretanto, a mesma legislação estabelece tratamento diferenciado para a contratação de aprendizes com deficiência (PCD), prevendo subvenção mensal de R\$450,00 por aprendiz PCD às empresas participantes do programa, como forma de incentivar a inclusão desse público no mercado de trabalho.

Atualmente o programa conta com 917 aprendizes cadastrados, sendo 28 PCD, distribuídos em 47 municípios.

A Diretoria de Fomento e Renda (DIFOR) informa que não é possível estimar previamente o quantitativo de vagas que poderão ser ofertadas ou preenchidas por meio do Programa de Aprendizagem Profissional ou de iniciativas correlatas, uma vez que a abertura dessas oportunidades depende, essencialmente, da demanda das empresas, do cumprimento das obrigações legais aplicáveis e da dinâmica do mercado de trabalho.

No que se refere à inserção e da absorção de mão de obra jovem no mercado de trabalho no Estado na faixa etária de 14 a 17 anos. De Janeiro a Julho de 2026 o Intermediação de Mão de obra (IMO) registrou 3.511 colocações de trabalhadores de 14 a 17 anos. Por fim, a Diretoria de Pesquisa e Qualificação (DIPEQ) informa que não realiza o acompanhamento dos indicadores de conclusão da aprendizagem profissional, efetivação dos participantes ou continuidade dos estudos após o encerramento do contrato de aprendizagem.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhamento realizado na pauta 1.4.2.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara.

#### **1.4.5 Ofício no 84/2026 – CMDCA de Londrina - Manifestação do CMDCA na análise do Projeto HCL Câncer DataChild – Mais Tecnologia para os Nossos Pequenos;**

**Relato:** O CMDCA de Londrina encaminhou ofício ao CEDCA/PR solicitando esclarecimentos sobre o pedido de manifestação do CMDCA na análise do projeto (aprovação do mérito) HCL Cancer DataChild - Mais Tecnologia para os nossos pequenos. O CMDCA relata que foi solicitado à OSC a apresentação de ata de aprovação do projeto pelo Conselho Municipal.

Pois bem, a aprovação de projetos para a tramitação nos sistemas de controle, é solicitado



em alguns casos. A Deliberação nº 58/2023 não indica essa exigência, e em contato com a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da SEDEF entendemos que a solicitação foi equivocada e já está esclarecido para a OSC que não há necessidade do envio deste documento.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Informar o CMDCA de Londrina.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o Parecer da Câmara.

#### **1.4.6. Análise dos dados de crianças e adolescentes com diabetes e outras restrições alimentares por meio do sistema SERE;**

**Relato:** Pauta originária do mês de outubro de 2025.

No mês de agosto/2026 foi apreciado pela Câmara as informações complementares sobre dados, disponibilizados pelo Sistema SERE, das crianças e adolescentes com diabetes e outras restrições alimentares. Como encaminhamento foi solicitado para SEED e para FUNDEPAR as seguintes informações: **1)** Solicitar SEED e ao DNA/FUNDEPAR as seguintes informações: - Os 909715 alunos constantes na planilha disponibilizada são de qual faixa etária? - Esses dados incluem as escolas particulares? Se sim, todas precisam preencher o SERE com essas informações? - Questionar a DNA/FUNDEPAR quais protocolos existem para o acompanhamento das situações apontadas (obesidade e restrições alimentares)? - Solicitar a FUNDEPAR maiores informações com relação a nova funcionalidade que será inserida no SERE, a qual possibilitará que os próprios responsáveis incluam informações no Sistema; - Solicitar a FUNDEPAR e a SEED a participação na próxima reunião do Conselho para dirimir essas dúvidas, apresentar como essas Instituições tratam os dados advindos do SERE, a fim de contribuir com esse debate.

Pois bem, recebemos um documento da FUNDEPAR informando que a autodeclaração de patologias registrada no SERE não apresenta a fidedignidade necessária, por carecer de comprovação clínica no ato do registro e gerar divergências quantitativas, utilizou-se como referência o Sistema de Merenda, plataforma oficial da SEED/PR e da Fundepar destinada ao planejamento e gestão da alimentação escolar. A efetiva inclusão do estudante no



acompanhamento de Necessidades Alimentares Especiais (NAE) ocorre mediante a apresentação de laudo médico na instituição de ensino (para diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose, fenilcetonúria e alergia alimentares, entre outros) ou por meio de autodeclaração formal assinada pelos responsáveis legais no caso de restrições por motivos religiosos ou estilo de vida. Essa documentação é encaminhada à divisão técnica de alimentação escolar para inserção no Sistema de Merenda, viabilizando a emissão das orientações técnicas e o envio dos cardápios adaptados.

Informam ainda que a cada ciclo/remessa de distribuição de alimentos para a rede estadual de ensino, o DNA/Fundepar elabora e envia às escolas cardápios especiais específicos para os alunos com essas condições cadastradas. Junto aos cardápios, são encaminhadas orientações detalhadas sobre a condição diagnóstica e os cuidados sanitários e operacionais necessários durante o preparo e a distribuição das refeições pelas merendeiras nas cozinhas escolares (evitando contaminação cruzada, substituição inadequada de ingredientes, etc.). Quanto aos estudantes com sobrepeso ou obesidade, reitera-se que a alimentação escolar padrão fornecida pela Fundepar a todos os alunos é elaborada de forma balanceada, saudável e adequada às recomendações nutricionais vigentes do PNAE.



**Baseado** nos cadastros do Sistema Merenda, segue a baixo o quantitativo de alunos com as referidas condições clínicas.

| Patologia              | Quantidades de alunos cadastrados no Sistema Merenda | Prevalência na Rede Escolar Estadual /874.966 alunos |
|------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Intolerância à lactose | 611                                                  | 0,07%                                                |
| Diabetes               | 416                                                  | 0,05%                                                |
| Doença Celíaca         | 213                                                  | 0,02%                                                |
| Fenilcetonúria         | 13                                                   | 0,0015%                                              |

Quanto ao levantamento das doenças mais recorrentes em estudantes acima do peso, esclarece-se que tal análise não integra o escopo de atuação deste Departamento.

Com relação a nova funcionalidade do SERE e ao cronograma previsto para a sua implementação, informa-se que a ferramenta se encontra em desenvolvimento e a sua liberação ocorrerá ao longo do ano letivo de 2026.

Em tempo foi encaminhado **ofício à SESA**, convidando para participar da reunião e solicitando dados do programa saúde:

- 1) Abrangência e dados do PSE: Quantitativo total de crianças e adolescentes acompanhados pelo programa no estado;
- 2) Indicadores nutricionais e de saúde: Registros e diagnósticos acerca do perfil antropométrico (peso e sobrepeso), bem como mapeamento de alergias, intolerâncias e seletividades alimentares no público escolar atendido;
- 3) Funcionamento e Intersetorialidade: Informações sobre a operacionalização do PSE, detalhando a interface entre a política de saúde, a política de educação e a articulação comunitária/territorial.



A SESA participou da reunião e apresentou o Programa Saúde na Escola (PSE). O PSE é formalizado mediante adesão a ciclos bienais, no ciclo de 2025/2026, os 399 municípios do Paraná aderiram ao Programa, resultando a pactuação de 5.149 escolas, sendo 4.379 escolas prioritárias e 1.146.648 estudantes para o desenvolvimento das ações PSE. O número de escolas pactuadas corresponde a 70% das escolas elegíveis existentes no Estado, enquanto o número de estudantes pactuados corresponde a 57% dos estudantes matriculados nesse mesmo universo de escolas.

Destaca-se que informam ainda que no ano de 2025 de todas as 4.139.206 pessoas que tiveram peso e altura aferidos nas UBS, 1.241.553 eram crianças e adolescentes, o que representa aproximadamente 37% dos residentes no Paraná, e um aumento de 86% na cobertura comparado a 2019.

O excesso de peso variou entre 6,35% (0 a 6 meses) a 38,16% (adolescentes) entre as faixas etárias, sendo a obesidade identificada em 1,86% das crianças de 0 a 6 meses, 5,49% das crianças de 6 a 24 meses, 6,27% das crianças de 2 a 5 anos, 17,00% das crianças de 5 a 10 anos e 17,35% dos adolescentes, com tendência de queda nos últimos 5 anos, mas com um ligeiro aumento em 2025 para crianças de 5 a 10 anos e adolescentes. A desnutrição é menos frequente na população de crianças e adolescentes, variando de 2,67% (adolescentes) a 4,80% (0 a 6 meses).

Por fim, importante pontuar que os sistemas de informação em saúde de acesso estadual não dispõem de mapeamento de alergias, intolerâncias e seletividades alimentares, sendo este mapeamento realizado pelas secretarias estadual e municipais de educação visando a adequação da oferta da alimentação escolar, e gerenciados de forma individualizada pela equipe de saúde na Rede de Atenção à Saúde.

**Parecer da Câmara:** Ciente, com os seguintes encaminhamentos:

Criação de um grupo de trabalho, a fim de elaborar uma campanha educativa/nota orientativa sobre a questão da obesidade, e restrições alimentares em crianças e adolescentes.

Convidar SESA; SEED; SEAB; e FUNDEPAR. Preferencialmente realizar a 1ª reunião do grupo antes da reunião ordinária de outubro.



**Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**

**1.4.7. Minuta – Nota de Repúdio a PL no 6.461/2019 (Estatuto do Aprendiz).**

**Relato:** Apresentação da minuta da nota de repúdio elaborada pelo CEDCA, sobre a defesa da aprendizagem profissional e contra a tramitação do PL nº6.461/2016 (Estatuto do Aprendiz) para apreciação.

O documento elaborado propõe ao final os seguintes encaminhamentos:

**Ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal):** A imediata rejeição ou arquivamento do PL nº 6.461/2019, ou a revisão profunda de seu texto, garantindo a ampla participação social e a manutenção integral dos direitos conquistados pela Lei nº 10.097/2000.

**À Bancada Federal do Estado do Paraná:** Que se posicione firmemente em defesa dos jovens paranaenses, votando contrariamente a qualquer dispositivo que implique retrocesso socioassistencial e diminuição do número de aprendizes contratados.

**À Sociedade Civil e Órgãos de Proteção:** A mobilização contínua e a articulação interinstitucional para a salvaguarda do Primeiro Emprego Protegido.

**Parecer da Câmara:** Aprovada a minuta da Nota, e solicita-se a SE/CEDCA urgência no encaminhamento, devido aos trâmites já realizados no Congresso Nacional sobre essa pauta.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**